



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Institui a Semana Municipal de Conscientização à Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Município de Bebedouro/SP e dá outras providências.

*PROJETO DE LEI Nº 39/2025*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte projeto de Lei, de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi – vereador Líder do PL.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Bebedouro, a Semana de Conscientização à prevenção da Automutilação e do Suicídio a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, em consonância com o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

**Art. 2º** São diretrizes da Semana de Conscientização à prevenção da Automutilação:

- I. Fomentar ações educativas e preventivas relacionadas à saúde mental nas escolas, unidades de saúde, instituições públicas, entidades religiosas e organizações da sociedade civil nas ações de prevenção
- II. Incentivar o diálogo, a escuta e o acolhimento em ambientes escolares, familiares e comunitários;
- III. Sensibilizar a população sobre a importância de identificar sinais de alerta e buscar ajuda especializada;
- IV. Estimular a criação de políticas públicas voltadas à promoção da saúde emocional e à prevenção de comportamentos autodestrutivos;

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas atividades relacionadas ao tema.

**Art. 4º** A execução das atividades dispostas no artigo 3º poderão contar com o apoio e a colaboração de entidades privadas, instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações não-governamentais e demais interessados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessário à sua plena aplicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

A automutilação e o suicídio são temas urgentes de saúde pública que, infelizmente, atingem de forma crescente crianças, adolescentes e adultos em todo o país. Criar um espaço oficial e contínuo de reflexão, informação e acolhimento é uma medida preventiva necessária.

A instituição desta Semana Municipal fortalece a articulação entre os diversos setores da sociedade e contribui para a construção de uma cultura de cuidado com a saúde mental, promovendo a valorização da vida e o combate ao estigma que envolve essas questões.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que se soma aos esforços pela dignidade e proteção da vida em nosso município.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=8E6181J7F77XX85M>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8E61-81J7-F77X-X85M**

